



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016

I

Série

Número 29

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 41/2016

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 72/2015, de 16 de março, que procedeu à distribuição dos encargos relativos ao “PROC. N. 303/10.6TBSCR – TRIBUNAL JUDICIAL DE SANTA CRUZ – 1.º JUÍZO CÍVEL” – Processo n.º 27/2010.

Portaria n.º 42/2016

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 71/2015, de 16 de março, que procedeu à distribuição dos encargos relativos ao “PROC. N. 1521/10.2TBFUN - PROCEDIMENTO CAUTELAR - TRIBUNAL JUDICIAL DO FUNCHAL - 4. JUÍZO CÍVEL/PROC. N. 331/10.1TCFUN” – Processo n.º 41/2010.

Portaria n.º 43/2016

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 70/2015, de 16 de março, que procedeu à distribuição dos encargos relativos ao “PROC. N.º 30/10.4BEFUN – AÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL” – Processo n.º 45/2010.

Portaria n.º 44/2016

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 55/2015, de 27 de fevereiro, que procedeu à distribuição dos encargos relativos ao “PROC. N.º 89/11.7BEFUN - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL” – Processo n.º 169/2011.

Portaria n.º 45/2016

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 4/2015, de 8 de janeiro, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DA RAM E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DO PROCESSO 276/10.5BEFUN - AÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM” – Processo n.º 2/2012.

Portaria n.º 46/2016

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 200/2014, de 14 de novembro, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - 2014” – Processo n.º 41/2014.

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 41/2016

de 18 de fevereiro

Através da Portaria n.º 72/2015, de 16 de março, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao “PROC. N.303/10.6TBSCR - TRIBUNAL JUDICIAL DE SANTA CRUZ - 1.º JUÍZO CÍVEL” - Processo n.º 27/2010.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pela Portaria n.º 156/2015, de 2 de setembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 72/2015, de 16 de março, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 72/2015, de 16 de março, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para o “PROC. N.303/10.6TBSCR - TRIBUNAL JUDICIAL DE SANTA CRUZ - 1.º JUÍZO CÍVEL”, processo n.º 27/2010, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010	€ 0,00
Ano económico de 2011	€ 0,00
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 1.990,03
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 3.550,21
Ano económico de 2016	€ 57.150,11

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 02 Divisão 01 Subdivisão 00 Classificação económica 02.02.20.S0.00, Atividade 267 e Fonte de Financiamento 111, do Orçamento da RAM para 2016.”

Todos os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal aplicável.

2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2016/02/03.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 42/2016

de 18 de fevereiro

Através da Portaria n.º 71/2015, de 16 de março, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao “PROC. N. 1521/10.2TBFUN - PROCEDIMENTO CAUTELAR - TRIBUNAL JUDICIAL DO FUNCHAL - 4. JUÍZO CÍVEL/PROC. N. 331/10.1TCFUN” - Processo n.º 41/2010.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pela Portaria n.º 157/2015, de 2 de setembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 71/2015, de 16 de março, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 71/2015, de 16 de março, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para o “PROC. N. 1521/10.2TBFUN - PROCEDIMENTO CAUTELAR - TRIBUNAL JUDICIAL DO FUNCHAL - 4. JUÍZO CÍVEL/PROC. N. 331/10.1TCFUN”, processo n.º 41/2010, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010	€ 0,00
Ano económico de 2011	€ 0,00
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 10.987,75
Ano económico de 2016	€ 59.894,25

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 02 Divisão 01 Subdivisão 00 Classificação económica 02.02.20.S0.00, Atividade 267 e Fonte de Financiamento 111, do Orçamento da RAM para 2016.”

Todos os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal aplicável.

2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2016/02/03.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 43/2016

de 18 de fevereiro

Através da Portaria n.º 70/2015, de 16 de março, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao “PROC. N.º 30/10.4BEFUN - AÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL” - Processo n.º 45/2010.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 70/2015, de 16 de março, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 70/2015, de 16 de março, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para o “PROC. N.º 30/10.4BEFUN - AÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL

- TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL”, processo n.º 45/2010, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010	€ 1.725,00
Ano económico de 2011	€ 0,00
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 59.902,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 02 Divisão 01 Subdivisão 00 Classificação económica 02.02.20.S0.00, Atividade 267 e Fonte de Financiamento 111, do Orçamento da RAM para 2016.”

2. Todos os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal aplicável.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2016/02/03.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 44/2016

de 18 de fevereiro

Através da Portaria n.º 55/2015, de 27 de fevereiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao “PROC. N.º 89/11.7BEFUN - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL” - Processo n.º 169/2011.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 55/2015, de 27 de fevereiro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 55/2015, de 27 de fevereiro, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para o “PROC. N.º 89/11.7BEFUN - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL”, processo n.º 169/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2011	€ 2.151,80
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 1.092,91
Ano económico de 2016	€ 32.237,06
Ano económico de 2017	€ 34.068,93

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 02 Divisão 01 Subdivisão 00 Classificação económica 02.02.20.S0.00, Atividade 267 e Fonte de Financiamento 111, do Orçamento da RAM para 2016.”

2. Todos os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal aplicável.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.
Assinada a 2016/02/03.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 45/2016

de 18 de fevereiro

Através da Portaria n.º 4/2015, de 8 de janeiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DA RAM E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DO PROCESSO 276/10.5BEFUN - AÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM” - Processo n.º 2/2012.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 4/2015, de 8 de janeiro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 4/2015, de 8 de janeiro, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DA RAM E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DO PROCESSO 276/10.5BEFUN - AÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM”, processo n.º 2/2012, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 30.500,00
Ano económico de 2017	€ 24.400,00
Ano económico de 2018	€ 18.300,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 02 Divisão 01 Subdivisão 00 Classificação económica 02.02.20.S0.00, Atividade 267 e Fonte de Financiamento 111, do Orçamento da RAM para 2016.”

2. Todos os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal aplicável.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2016/02/03.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 46/2016

de 18 de fevereiro

Através da Portaria n.º 200/2014, de 14 de novembro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - 2014” - Processo n.º 41/2014.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 221/2014, de 09 de dezembro e n.º 44/2015, de 18 de fevereiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 200/2014, de 14 de novembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 200/2014, de 14 de novembro, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014 € 0,00
Ano económico de 2015 € 514.671,78

Ano económico de 2016 € 583.328,22

Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014 € 0,00
Ano económico de 2015 € 83.335,04
Ano económico de 2016 € 117.964,96

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 02 Divisão 01 Subdivisão 00 Classificação económica 02.01.02.S0.00, Atividade 267 e Fonte de Financiamento 111, do Orçamento da RAM para 2016.”
2. Todos os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal aplicável.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2016/02/02.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)